



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 234/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 234/2023.

Tangará da Serra, 20 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a adequação orçamentária para complementar o orçamento, para o pagamento de precatórios 2023, advindos de sentenças judiciais.

Desta forma, saliento que este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame legal, sendo esses do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista que os pagamentos serão realizados o mais breve possível, de acordo com a ordem cronológica do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 234, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
9002	Gestão da Dívida Pública	R\$ 4.545.158,68

Para:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
9002	Gestão da Dívida Pública	R\$ 4.695.158,68

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.07.07 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28 – ENCARGOS ESPECIAIS
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
9002 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

3.3.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Total da Abertura.....R\$ 150.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial apurado em 31/12/2022, conforme relatório da Secretaria Municipal de Fazenda em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame legal, sendo esses do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a adequação orçamentária para complementar o orçamento para pagamento de precatórios 2023, advindos de sentenças judiciais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 20 de setembro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 234/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa a adequação orçamentária para complementar o orçamento para o pagamento de precatórios 2023, advindos de sentenças judiciais, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 20 de setembro de 2023.

**ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B55-C545-3650-E447

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 20/09/2023 16:21:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/09/2023 10:06:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5B55-C545-3650-E447>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº						
DATA: 19/09/2023		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: Suplementação necessária para adequação orçamentária de sentenças judiciais para complementar orçamento para pagamento de precatórios 2023.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA					
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	2.501.0000000-000.000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total da Suplementação						150.000,00
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022		2.501.0000000-000.000			150.000,00
Total da Redução						150.000,00

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FUNTE 01 501000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 42,11	01 501 0000000 000 000	R\$ 1.197.724,49	R\$ 419.733,58		R\$ 20.477,73			
8953-2	R\$ 8.912,71	01 501 0000000 000 000							
9640-7	R\$ 41.937,04	01 501 0000000 000 000							
1405-2	R\$ 17.337,88	01 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 1.566,59	01 501 0000000 000 000							
71003-6	R\$ 7.939,16	01 501 0000000 000 000							
54639-9	R\$ 63,08	01 501 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 503,92	01 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 721.320,52	01 501 0000000 000 000							
008-0	R\$ 4.545.685,15	01 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 4.115,89	01 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 102.575,09	01 501 0000000 000 000							
134-5	R\$ 168.284,31	01 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 4.475,58	01 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 5.682.181,69	01 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 5.447.747,81	01 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 10.954,07	01 501 0000000 000 000							
71002-8	R\$ 42.316,47	01 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 17.972,73	01 501 0000000 000 000							
13747-2	R\$ 1.793,75	01 501 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 1.199,34	01 501 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 582,80	01 501 0000000 000 000							
14063-5	R\$ 1.582,79	01 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 2.882,03	01 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 4.979,49	01 501 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 611,61	01 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 1.506,61	01 501 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 12.879,44	01 501 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 201,37	01 501 0000000 000 000							
30207-4	R\$ 16.963,65	01 501 0000000 000 000							
34408-7	R\$ 5.103,08	01 501 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 1.779,16	01 501 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 1.228,13	01 501 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 20.477,73	01 501 0000000 000 000							
647072-0	R\$ 17.450,83	01 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 333.876,09	01 501 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 168.356,94	01 501 0000000 000 000							
	R\$ 17.419.386,64		R\$ 1.197.724,49	R\$ 419.733,58		R\$ 20.477,73	R\$ 1.637.935,80	R\$ 15.781.450,84	02 501 0000000 000 000

FUNTE 02 501 0000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
9640-7	R\$ 560.120,74	02 501 0000000 000 000	R\$ 21.426.305,02	R\$ 2.847.229,61					
27780-0	R\$ 1.400,43	02 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 96.215,80	02 501 0000000 000 000							
13747-2	R\$ 29.870,29	02 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 170.472,29	02 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 307.766,87	02 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 226.251,79	02 501 0000000 000 000							
37782-7	R\$ 2.823,88	02 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 1.700.000,00	02 501 0000000 000 000							
71002-8	R\$ 7.267,16	02 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 33.685.991,45	02 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 10.000.000,00	02 501 0000000 000 000							
	R\$ 46.788.180,70		R\$ 21.426.305,02	R\$ 2.847.229,61		R\$ -	R\$ 24.273.534,63	R\$ 22.514.646,07	02 501 0000000 000 000
Total Superávit Recursos Próprios não provenientes de impostos 31/12/2022								R\$ 38.296.096,91	02 501 0000000 000 000

PROJETO DE LEI Nº 037/2023 – SEPLAN	R\$ 2.538.802,33	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 039/2023 – SEMMEA	R\$ 5.250.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 045/2023 – SEMAS	R\$ 3.100.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 051/2023 – SICS	R\$ 750.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 054/2023 – ESPORTES	R\$ 500.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 056/2023 – SEMMEA	R\$ 160.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 060/2023 – SAMAE	R\$ 17.000.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 067/2023 – SAD	R\$ 2.156.259,70	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 070-2023 – SECULTUR	R\$ 1.610.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 068/2023 – SEAPA	R\$ 625.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 171/2023 – SAMAE	R\$ 2.652.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 204/2023 – PREFEITURA – COBERTURA DO APORTE FINANCEIRO	R\$ 182.197,97	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 213/2023 – SEFAZ – JUROS FAPEN	R\$ 750.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 228/2023 – PAGAMENTO PASEP	R\$ 300.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 234/2023 – PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 150.000,00	02 501 0000000 000 000
TOTAL	R\$ 37.724.260,00	
SALDO	R\$ 571.836,91	02 501 0000000 000 000

Angará da Serra - MT, 12 de março de 2020.

Angela Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/13CD-4260-3915-B0CC> e informe o código 13CD-4260-3915-B0CC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13CD-4260-3915-B0CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 20/09/2023 16:22:09 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/13CD-4260-3915-B0CC>